



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EDUCACIONAIS
GERÊNCIA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECÍFICO E DA DIVERSIDADE
COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Acessibilizar a Educação Ambiental

Projeto com multi-setores, multiprofissionais
que visa acessibilizar a Educação Ambiental
na EE Bilíngue Augusto Carneiro dos Santos.

MANAUS – AM
2019





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EDUCACIONAIS
GERÊNCIA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECÍFICO E DA DIVERSIDADE
COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Acessibilizar a Educação Ambiental

Marcus Aurélio Pereira

Licenciado em Ciências Biológicas. Mestre em Biologia Tropical e Recursos Naturais/INPA. Coordenação de Educação Ambiental/CEA/ Departamento de Políticas e Programas Educacionais/DEPPE/Gerência de Atendimento Educacional e da Diversidade/GAEED.

MANAUS – AM
2019





“Temos o direito de ser iguais quando a nossa diferença nos inferioriza; e temos o direito de ser diferentes quando a nossa igualdade nos descaracteriza. Daí a necessidade de uma igualdade que reconheça as diferenças e de uma diferença que não produza as desigualdades”.

Boa Ventura de Sousa Santos, Sociólogo.





RESUMO

No Estado do Amazonas temos mais de 120 mil pessoas surdas sendo 80 mil na cidade de Manaus, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, (IBGE/2010), isso já serve como indicativo de urgência para repensar as políticas públicas educacionais de acessibilidade e inclusão, principalmente no tocante à educação ambiental (EA) e suas práticas. A EA é um direito de todos, sem distinção, assegurado pela Constituição Federal de 88, a Política Nacional de Educação Ambiental/99, tendo a possibilidade de ser exercida através da Língua Brasileira de Sinais (Libras) e outros códigos, Lei n. 10.436/02. Todos devemos contribuir para a manutenção da sustentabilidade do planeta e, porque excluir o aluno com deficiência auditiva e surdos do acesso à informação de EA e desta manutenção? O Projeto *Acessibilizar a Educação Ambiental*, visa iniciar a inclusão da EA em espaços educadores com os alunos da Escola Estadual Bilíngue Augusto Carneiro dos Santos, estimulando o protagonismo do aluno surdo, a Libras, a cultura, a história. Democratizando a educação ambiental e suas práxis na cidade de Manaus, Amazonas, Brasil.

Palavras Chaves: *Educação Ambiental, Acessibilidade, Surdos, Libras.*





ABSTRAT

The state of Amazonas have more than 120 thousand deaf people and 80 thousand on city of Manaus, according to the Brazilian Institute of Geography and Statistics (IBGE/10), there are an urgent need to think about the public educational policies of acessibility and inclusion, especially regarding environmental education (EE) and its practices. The EE is a right of everybody, without distinction, guaranteed by the Federal Constitution of 88, the National Policy for Environmental Education/99, having the possibility of being exercised through the Brazilian Sign Language (Libras) and other codes, Law n. 10.436/02. We should all contribute to the maintenance of the planet's sustainability and why exclude the deaf student from access about to information of environmental education and maintenance of planet's sustainability? *The Access to Environmental Education Project* aims to starting the inclusion of EE in educative spaces with the students of the Bilingual State School Augusto Carneiro dos Santos, stimulating the protagonism of the deaf student, Libras, culture, history. Democratizing environmental education and its praxis in the city of Manaus, Amazonas, Brazil.

Key Words: *Environmental Education, Accessibility, Deaf, Libras.*





SUMÁRIO

1	Apresentação-----	1
1.2	Da Educação Ambiental-----	2
1.3	Da educação Inclusiva para Surdos-----	3
1.4	Da Escola Estadual Augusto Carneiro dos Santos-----	4
2	Justificativa-----	5
3	Objetivos-----	6
3.1	Objetivo Geral-----	6
3.2	Objetivos Específicos-----	6
4	Metodologia-----	6
5	Materiais Solicitados-----	8
6	Equipe/Instituições Parceiras-----	9
7	Avaliação Monitoramento-----	10
8	Cronograma-----	10
9	Orçamento-----	11
10	Resultados Esperados-----	11
11	Conclusão-----	11
12	Referências Bibliográficas-----	12





1. Apresentação

O mundo contemporâneo remete – nos a construção de uma sociedade sustentável, de direitos humanos, capaz de assegurar não apenas um ambiente natural e físico viável à reprodução da vida no planeta, mas também a uma realidade que garanta a vida humana a todos igualmente, sem distinção de qualquer natureza, seja de ordem cultural, religiosa, ética, em razão de orientação sexual, de gênero, de idade ou de capacidade física e mental. O grande desafio é pensar as sociedades sustentáveis a partir de sua necessária implicação com questões como acessibilidade, os direitos humanos e a cidadania (Biólogo Borges, 2014).

No Brasil temos mais de 45 milhões de pessoas com deficiência, o que já serve como indicativo que necessitamos repensar as políticas de acessibilidade e inclusão social. A preocupação com o meio ambiente e a acessibilidade deve estar embutida nos modelos de desenvolvimentos, de modo que a educação ambiental (EA) exerça papel fundamental na busca por uma sociedade sustentável e inclusiva, contribuindo para a produção de conhecimentos, habilidades e valores sociais que são individual e coletivamente construídos para a preservação do meio ambiente, bem como do acesso igualitário a ele, essencial à dignidade humana e à qualidade de vida.

Desta forma, o projeto *Acessibilizar a Educação Ambiental* (Acessibilizar a EA), mesmo de forma pontual, de base, visa iniciar a inclusão da EA formal e não formal nos espaços educadores, através da acessibilidade de informações e práticas de EA, com os alunos da rede básica do ensino do Estado, deficientes auditivos e surdos da EE bilíngue Augusto Carneiro (EEAC). Privilegiando o protagonismo do aluno deficiente com produções audiovisuais autorais, trilhas interpretativas (Libras) em espaços de unidades de conservação (UC) e fragmentos florestais urbanos, bem como a produção de “ferramentas” de tecnologia social que possam auxiliar a prática do aprendizado de EA e da sustentabilidade. Toda ação estão amparadas legalmente no Programa Nacional de Educação Ambiental – ProNEA/94, Política Nacional de Educação Ambiental - PNEA/99, Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS/16, Espaço Sala Verde Amazônia/18 e a Lei 10.436/02. Este projeto, tratado de forma transversal, interdisciplinar, multissetorial e com multiprofissionais de responsabilidade da Coordenação de Educação Ambiental (CEA) em colaboração com a





Coordenação de Educação Especial (CEE), Centro de Formação Padre José Anchieta (CEPAN), Centro de Mídia do Amazonas (CEMEAM), Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA), Universidade Federal do Amazonas (UFAM) e EE Augusto Carneiro (EEAC).

1.2 Da educação Ambiental

A educação ambiental no país surgiu como uma necessidade das políticas públicas para o meio ambiente, preservação e sustentabilidade com os tratados mundiais, conferências e encontros (Duarte, 2004; Guimarães, 2005; Reigota, 2001), tomando força com a instituição da Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA) com a Lei 9.795 de 27 de abril de 1999, a qual declara que “A educação ambiental é um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo em caráter formal e não formal”. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) assegura também uma Educação Ambiental em todas as modalidades de ensino unindo força ainda com os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) garantindo a valorização da Educação Ambiental em ambientes formais (LDB/96; PCN/97). O Programa Nacional de Educação Ambiental, ProNEA, 2005, surge sintonizado com o Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis e Responsabilidade Global, apresentando as diretrizes, os princípios e a missão que orientam para a implementação da educação ambiental nos ambientes formais e não formais, orientando ações educacionais que contribuam para a construção de sociedade sustentável. **(Incluir a legislação do Estado. Lei 3322, CIEA, decreto CEA, CIEA, parágrafo.)**

Sorrentino *et al.* (2005), diz que a educação ambiental surge como uma estratégia para o enfrentamento da crise civilizatória de dupla ordem cultural e social, diz ainda que a construção da educação ambiental como política pública, implica processos de intervenções diretas, regulamentação e contratualismo que fortalecem a articulação de diferentes atores sociais nos âmbitos formais e não formais da educação. Mais uma vez deixando claro que a educação ambiental deve ser conduzida não apenas em espaços educacionais, mas na comunidade e na sociedade (Loureiro, 2004).





1.3 Da Educação Inclusiva para surdos

No Brasil os primeiros atendimentos específicos à comunidade surda, datam do século XIX, seguindo aos modelos europeus, mais a inclusão nas Políticas Públicas ocorreu apenas nos anos 60.

Á convite de Dom Pedro II, o professor Francês Ernest Huet, veio ao Brasil e colaborou na fundação do Imperial Instituto de Surdos, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, em 1857. A partir do século XX, o número de escolas para surdos cresceram no país, adotando-se inicialmente o método de oralização como estratégia pedagógica e, bem mais tarde adotou-se a língua de sinais. O Instituto Santa Tereza, fundada em 1929 em Campinas/SP, funcionava como regime de internato e com estratégia de “ensinar” o surdo a falar e aprender a leitura labial. Posterior a isso, um grupo de pais e mães pensaram em criar um atendimento específico para os filhos surdos, atendendo as diferentes especificidades, a Escola Hellen Keller, fundada em 1960, estimulando o ensino por meio de sinais.

Presume-se que o acesso à educação de pessoas surdas, deve-se à Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948). Assegurado posteriormente com a Constituição Federal de 1988: “... A educação é um direito de todos e dever do Estado...”. Em 1989, é lançada a Lei nº 7.853, dispondo sobre a inclusão da educação especial, como modalidade educativa. Já a Lei nº 10.098 de 1994, estabelece as normas gerais para a promoção da acessibilidade de pessoas com deficiência, incluindo desta forma os surdos.

A grande conquista para a comunidade surda e para o país, sendo um grande marco para a inclusão e para a educação especial foi a aprovação da Lei nº 10.436 de 2002, a qual reconhece como meio legal de comunicação e expressão a Língua Brasileira de Sinais – Libras.

Atualmente, a comunidade surda tem amparo legal para uma educação diferenciada e o direito de serem respeitados quanto à manifestação de sua diferencia cultural, enquanto segmento formador da população brasileira, tendo garantido o direito de comemorar as datas





comemorativas, tais como, Dia da Libras, Dia Nacional e Mundial do Surdo, Dia do Intérprete.

1.4 Da Escola Estadual Augusto Carneiro dos Santos

A Escola Estadual Augusto Carneiro dos Santos, é uma escola da rede pública estadual de ensino que oferece atendimento na educação específica para alunos com deficiência auditiva e surdez da Secretaria Estadual de Educação e Qualidade do Ensino – SEDUC.

Sua criação se deu por meio do Decreto nº 6331/1982, para atender especificamente alunos surdos da cidade de Manaus, Amazonas. Apresenta prédio próprio localizado na Avenida Joaquim Nabuco, 2274, bairro Praça 14, Zona Centro-Sul. Desde 2015, por ordem do Ministério Público Estadual, através da emissão de laudo, atentando para a ausência de acessibilidade na infraestrutura, a escola atualmente funciona de forma provisória, até atender os ajustes exigidos das Normas Técnicas de Acessibilidade, nas dependências da Escola Estadual Diofanto Vieira Monteiro, situada na Avenida Lourenço da Silva Braga, S/N, Centro, Zona Sul. A escola, pertence à Coordenadoria Distrital de Educação 1 (CDE 1).

Atualmente, a escola possui 100 alunos matriculados, sendo 98 cursando. Funciona nos turnos matutino e vespertino. Atende os ensinos fundamental I (1º ao 5º ano) e ensino fundamental II (6º ao 9º ano), além das modalidades de ensino de jovens, adultos (EJA 1º e EJA 2º fase), segundo a Gerência de Estatística/SEDUC-2019.

A escola compreende 10 salas de aula, 01 sala de coordenação pedagógica, 01 secretaria, 01 sala da gestão, 01 cozinha, 01 refeitório, depósito de merenda, de materiais pedagógicos, de limpeza, materiais esportivos, 01 quadra de esportes, 01 banheiro (compartilhado com a escola própria do prédio). O quadro de servidores apresenta-se com 01 gestora, 02 apoios pedagógicos, 32 professores, 01 secretária, 02 auxiliares técnicos administrativos, 01 agente de portaria, 03 vigias, 02 merendeiras e 03 serviços gerais (Costa, 2018).

A Missão: “... Viabilizar e trabalhar o ensino da Língua Brasileira de Sinais – Libras, como primeira língua e a Língua Portuguesa como segunda, para que o aluno adquira aprendizagens significativas e seja autor do seu próprio conhecimento...” A Visão: “... Ser uma escola bilíngue de referencia estadual e regional, oferecendo uma educação de qualidade





para alunos surdos [...] respeitada pela comunidade surda, escolar e sociedade...”. (Plano Político Pedagógico da EEACS - PPP/2015).

A escola desenvolve seu papel social, mitigando o estigma sobre a surdez e a prática da língua de sinais, oferecendo cursos livres de Libras para pais/responsáveis de alunos e para a comunidade em geral em suas dependências.

2. Justificativa

É inevitável, em tempos atuais, o diálogo entre os conceitos de sustentabilidade, acessibilidade, direitos humanos e cidadania. Para a idealização de uma verdadeira “Sociedade Sustentável” é necessário salientar as questões humanas, combater a homofobia, o racismo, a questão de gênero e todas as formas de preconceitos, especialmente as acometidas contra as pessoas com deficiência, olhar a sociedade de forma coletiva e plural.

A Educação Ambiental é um direito de todos assegurado pela Constituição Federal/88, artigo 25. Além do mais, assegurada na PNEA/99, a qual remete que a EA deve ser promovida em todos os níveis da educação, sem distinção a toda sociedade e classes. O que é ainda muito comum em nosso País é o não cumprimento do que rege a legislação, colocando as unidades de ensino em uma irregularidade no que diz respeito à prática de EA. Se olharmos em relação à educação inclusiva, o agravante vai muito mais além. A Lei 10.436/02, que oficializa a Libras como 2º língua oficial no Brasil, ainda não é cumprida. Fato este evidenciado no que diz respeito à EA, pois pouco se produz ou pratica em ambiente formal de educação pelo fato de o ensino ainda ser realizada de forma tradicional, sem repensar os métodos de inclusão participativa, no que oficializa a lei.

Segundo o censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, IBGE/2010, há 80 mil pessoas surdas na cidade de Manaus e 120 mil em todo o Amazonas. A Secretaria de Estado de Educação apresenta uma política de inclusão e equidade por meio das Escolas Bilíngue (Libras – Português), atendendo o público, crianças e jovens, com deficiência auditiva e surda.

Diante do cenário, grande número de pessoas com deficiência auditiva e surda na cidade de Manaus na idade escolar, apresenta-se a oportuna ação do *Projeto Acessibilizar a*





EA, para implementar a educação ambiental de forma inclusiva e transversal na escola bilíngue, oferecendo todas as ferramentas para os professores, alunos e a comunidade terem a oportunidade de contribuírem para a construção de uma sociedade sustentável inclusiva e justa.

3. Objetivos

3.1 Geral

Acessibilizar a Educação Ambiental em escola bilíngue da rede básica de ensino aos alunos com deficiência auditiva e surda na cidade de Manaus- Amazonas.

3.2 Específicos

- ✓ Acessibilizar a Educação Ambiental para deficientes auditivos e surdos;
- ✓ Elaborar ferramentas para a prática de EA em Libras;
- ✓ Realizar trilhas eco-pedagógicas interpretativas na língua de sinais;
- ✓ Estimular o protagonismo do aluno surdo no que tange a temática socioambiental;
- ✓ Implantar Comissão de Meio Ambiente e Qualidade de Vida (COMVida);
- ✓ Propor formação continuada para docentes, discentes e comunidade em EA e principais temas relacionados;
- ✓ Criar Rede de Educadores Ambiental que atuem na Educação Especial;
- ✓ Promover eventos com o tema Educação Ambiental e Educação Especial;
- ✓ Sensibilizar para o cumprimento das 17 metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável para o ano 2030 (ODS/30).

4. Metodologia

Assecibilizar a educação ambiental na rede básica de ensino se faz de extrema urgência, uma vez que a Lei 10.436/2002 tornou oficial a Libras como a segunda língua brasileira e a primeira da comunidade surda, respeitando sua cultura, sua história, identidade e seu caráter político, social e de inclusão.





A educação e EA é um direito de todos em idade escolar, em qualquer ambiente educador, formal ou não formal, ministrada de forma transversal e multidisciplinar. Todos devemos contribuir para a manutenção do planeta, cuidar do mesmo para outras gerações e assim sucessivamente e, porque excluir os surdos desta manutenção? Pois eles têm muito a oferecer e contribuir para uma vida saudável e ecologicamente equilibrada, referindo-me e Constituição Federal de 1988.

O Projeto Acessibilizar a EA terá como cenário de intervenção a Escola Estadual Bilíngue Augusto Carneiro dos Santos, situado na Avenida Lourenço da Silva Braga, S/N, Centro, Zona Sul, integrada à Coordenadoria Distrital de Educação 1 (CDE 1). Público alvo alunos e alunas surdas matriculadas e regularmente frequentando a escola, com idade entre 10 à 14 anos, nas séries de 6º ao 9º do ensino fundamental.

As ações de práticas e acessibilidade da EA serão concentradas no mês de setembro de 2019, em alusão ao “Setembro Azul”. Este mês é mundialmente comemorado pela comunidade surda, pois é o mês repleto de datas significativas que refletem a história de lutas e conquistas desta comunidade.

Este projeto será dividido em etapa a conhecer. Primeira - *i*. Formação de equipe multidisciplinar e multiprofissional, incluindo profissionais e acadêmicos surdos. *ii*. Oficializar parcerias com Instituições afins. *iii*. Conhecer a área e o público a ser atendido.

A segunda etapa é realizar as oficinas de introdução à educação ambiental para os alunos surdos. Formação de coletivos ambientais bem como a Comissão de Meio Ambiente e Qualidade de Vida (COMVidas) da escola, preferencialmente, valorizando o protagonismo do aluno. Desta forma, ser capaz de reconhecer impactos ambientais positivos e negativos em torno da comunidade escolar e debater possíveis mitigações e estratégias de combates.

A terceira etapa é a produção de material pedagógico, produzido em grupo, privilegiando o protagonismo juvenil de ferramentas que ludicamente possam acessibilizar a compreensão da EA para alunos surdos.

A última etapa é acessibilizar as trilhas interpretativas do Parque Estadual Sumaúma, adaptando-o para receber alunos surdos da EEACS. Mais uma vez, valorizando o





protagonismo juvenil, certificando através de oficinas grupos de “Guias” para acompanhar e interpretar na língua de sinais o percurso realizado das trilhas convencionais.

Todas as ações e práticas serão baseadas nas temáticas EA, Protagonismo Juvenil, Composição de Comissão de Meio Ambiente e Qualidade de Vida (ComVida), Objetivos de Desenvolvimentos Sustentável para os anos 30 (ODS/30) e acessibilizar as trilhas eco-pedagógicas de unidades de conservação urbanas, Parque Estadual Sumaúma (PAREST-Sumaúma).

Por fim, com a parceria do Centro de Mídias do Amazonas/SEDUC, editar as produções audiovisuais (curtas) e/ou documentários com a Temática “inclusão” e “meio ambiente”, produzidos pelos alunos incluídos no projeto para apresentar em Festival Cine Tela Verde nas escolas da rede básica de ensino.

5. Materiais solicitados

CUSTEIO		
Ordem	Item	Quantidade
1	Banner	03
2	Suporte para Banner	03
3	Papel Ofício	1 caixa
4	Caneta	3 caixa
5	Lápis	3 caixa
6	Lápis de Cor	30
7	Lápis de Cera	30
8	Massa de Modelar	10 caixa
9	Tinta Guache	10 caixa
10	Papel Madeira	10 resma
11	Cola	30 tubo
12	Tesoura	30
13	Bonés	100
14	Camiseta branca básica	100





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

15	Dicionário Libras	35
16	Livros Infanto-juvenil Paradidático	Variados
17	Bloco de anotação	100
18	Borracha	3 caixa
19	Apontador	3 Caixa
20	Caneca plástica	100
21	Pastas elásticas	100
22	Material Esportivo	Divrsos
CAPITAL		
1	Tablet Educacional	100
2	Tablet Professor	10
3	Louça Digital	03
4	Noteboock	1
5	Impressora	1
6	Televisão	01
7	DVD	01
8	Data Show	1

6. Equipe e instituições parceiras

NOME	SETOR	INSTITUIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
Marcus A. Pereira	Coordenação de Educação Ambiental CEA	SEDUC	Mestre em Biologia Tropical e Recursos Naturais. Biólogo. Assessor Técnico.
Lenice Salermo	Coordenação de Educação Especial CEE	SEDUC	XXX
Raika Sampaio	Coordenação de Educação Especial CEE	SEDUC	XXX
Mariê Pinto	Centro de Formação Padre José Anchieta CEPAN	SEDUC	XXX
Raimundo Macedo	EE Augusto Carneiro	SEDUC	XXX
XXXX	Centro de Mídias do Amazonas	SEDUC	





	CEMEAM		
André Passos	Parque Estadual Sumaúma PAREST-Sumaúma	SEMA	XXX
Orilande	Acadêmico Libras	UFAM	XXXX

7. Avaliação/Monitoramento

A avaliação e o monitoramento se dará de forma permanente e contínua com a equipe e as instituições parceiras do Projeto *Acessibilizar a EA*, bem como com os alunos e comunitários, procurando manter o foco na realização dos objetivos e cumprimentos das metas. Para tanto, será adotado o controle das excursões, trilhas, oficinas e/ou palestras. Todas as atividades planejadas e executadas, serão registradas por meio de instrumentos que possam mensurá-las, tais como, livro de registro, livro de visitas, fichas de avaliação, ATAS, controle das emissões dos certificados dos cursos, minicursos e palestras, registros fotográficos, relatórios e a produção de um portfólio das ações e atividades armazenadas em memória de um banco de dados para possível utilização em relatórios e afins.

Será incentivada a autoavaliação da equipe, em acompanhamentos através de reuniões ordinárias e se necessário, extraordinárias, sobre os desempenhos das ações. Ainda, se constituirá uma comissão de avaliação, formada por 01 membro da equipe do projeto, membros dos parceiros e colaboradores, um representante de alunos e um representante dos pais e/ou responsável e/ou comunitários, emitindo parecer técnicos sobre o desempenho das ações realizadas e/ou proposta.

8. Cronograma

A realização das atividades do Projeto *Acessibilizar a EA* terá seu marco inicial no mês de setembro e, se estenderá durante todo o mês, em alusão ao “Setembro Azul”, marco de festividades em homenagens à comunidade surda, por suas lutas, movimentos sociais e vitórias no mundo. **O cronograma está sujeito alteração, conforme acordado com a equipe.**





9. Orçamento

O orçamento será de custo zero, uma vez que o material solicitado se dará de forma a utilizar o custeio (C) e capital (K) disponível na Secretaria de Estado de Educação e Secretaria de Estado do Meio Ambiente e possíveis parcerias.

10. Resultado Esperado

Acessibilizar a EA no país não é uma tarefa simples. Sensibilizar para um Planeta ecologicamente equilibrado, sem uma educação de equidade e igualitária, torna este processo impossível. Prova disto, no mundo desde os anos 70 realizam-se Congressos, Tratados e Encontro Mundiais com o tema sem muito efeito promissor. Fato agravado, pois ainda se tem a visão romancada da EA e do meio ambiente, sem levar em consideração que hoje efetivamente discutimos uma educação ambiental crítica, humana e social.

Esperamos com o Projeto *Acessibilizar a EA*, democratizar o acesso à informação e a prática de educação ambiental entre os alunos com deficiência auditivos e surdos na cidade de Manaus.

11. Conclusão

Ao final deste projeto, pretendemos garantir a acessibilidade à informação e à prática de EA entre os alunos surdos da Escola Bilíngue Augusto Carneiro dos Santos, eliminando todos os tipos de barreiras físicas, de acesso e de comunicação.

Concluimos ainda que, o projeto é de forma experimental e que o resultado positivo, dará subsídios para estender o projeto às demais escolas da rede básica de ensino, incluindo as regulares e inclusivas, corroborando que a Educação é um Direito de TODOS, sem distinção.





12. Referências Bibliográficas

ANDRADE, S. *et al.* O diálogo em processo de políticas públicas de educação ambiental no Brasil. *Educ. Soc.*, Campinas, v. 33, n. 119, p. 613-630, abr. – jun. 2012;

BARBIERI, J. *Desenvolvimento e Meio Ambiente: as estratégias de mudanças da Agenda 21.* 10 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009;

BORGES, J. *Sustentabilidade & Acessibilidade: Educação Ambiental, inclusão e direitos da pessoa com deficiência – práticas, aproximações teóricas, caminhos e perspectivas.* Brasília: 2014;

BRASIL. (Constituição Federal). *Constituição da República Federativa do Brasil.* São Paulo: Saraiva, 2017;

_____. *Comissões Estaduais Interinstitucionais de Educação Ambiental (CIEAs). Série documentos técnicos – 1.* Brasília: 2005;

_____. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.* Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm.> Acesso em 09 de jan. 2018;

_____. *Educação Ambiental: aprendizes de sustentabilidade.* Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Desenvolvimento (Secad/MEC). Brasília, março de 2007;

_____. *Lei da Política Nacional de Meio Ambiente. Lei n. 6.938, de 31 de agosto de 1981.* Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>.>. Acesso em 09 de jan. 2018;

_____. *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996.* Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm> Acesso em 11 de jan. 2018;

_____. *Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras e dá outras providências.* Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>> Acesso em 23 de jul. de 2019;





_____. Parâmetros Curriculares Nacionais: apresentação dos temas transversais, ética. Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1997;

_____. Política de Educação Ambiental do Estado do Amazonas. Lei 3.222, de janeiro de 2008. Disponível em: <<http://www.meioambiente.am.gov.br/wp-content/upload/2015/11/Lei-3.222-02-janeiro-de-2008-pag.-1ArquivoPDF.pdf>> Acesso em 30 de jan. 2018;

_____. Política Nacional de Educação Ambiental. Lei n. 9.795, de 27 de abril de 1999. Disponível em: <http://www.plamalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9795.htm>. Acesso em 11 de jan. 2018;

_____. Portfólio Órgão Gestor da Política Nacional de Educação Ambiental. Série documentos Técnicos, n. 7. Órgão Gestor da Política Nacional de Educação Ambiental. Brasília. 2006;

_____. Programa Nacional de Educação Ambiental ProNEA. Educação Ambiental por um Brasil Sustentável – Marcos legal e normativos. Documento de referência para o fortalecimento da política e do programa nacional de educação ambiental ProNEA. Órgão Gestor da ProNEA: Ministério do Meio Ambiente e Ministério da Educação. Série Educare. Brasília: 2014;

_____. Programa Nacional de Educação Ambiental/MMA, DEA; Ministério da Educação. Coordenação Geral de Educação Ambiental. 3. ed. Brasília: MMA, 2005. p. 102;

COSTA, R. Educação bilíngue para surdos em uma escola da rede estadual de Manaus: desafios e possibilidades. Dissertação (Mestrado Profissional) - Universidade Federal de Juiz de Fora, Faculdade de Educação/CAED. Programa de Pós Graduação em Gestão e Avaliação da Educação Pública, 2018;

DANTAS, R. *et al.* Educação ambiental na escola: limites, desafios e perspectivas. II CINTEDI. II Congresso Internacional de Educação Inclusiva. II Jornada Chilena Brasileira de Educação Inclusiva. 16 a 18 de nov. 2016, Campina Grande/ PB.

DUARTE, L. A política ambiental internacional: uma introdução. Rev. Cena Int. 6 (1): 4 – 12. 2004;





FARIAS, A. *et al.* Educação Ambiental e Políticas Públicas. Rev. Eletrônica Mestr. Educ. Ambient. V. 30, n. 1, p. 179 – 201, jan./jun. 2013;

GUIMARÃES, M. Educação Ambiental: no consenso um embate? 5 ed. São Paulo: Papyrus, 2005;

JACOBI, P. Educação ambiental, cidadania e sustentabilidade. Caderno de pesquisa, n. 118, p. 189 – 205, março/2003;

LAPLANE, *et al.* Inclusão, diversidade e igualdade na CONAE 2010: perspectivas para o novo plano nacional de educação. Educação & Sociedade, vol. 31, num. 112, jul.-set., 2010, pp. 919 – 938. Centro de Estudos Educação e Sociedade, Campinas, Brasil;

LOUREIRO, C. Cidadania e Meio Ambiente. Salvador: Centro de Recursos Ambientais. Série Construindo os Recursos do amanhã. V. 1, 2003. 168 p.;

_____, C. Trajetória e Fundamentos da Educação Ambiental. São Paulo: Cortez, 2004;

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE – MMA. Projeto político pedagógico aplicado a centros de educação ambiental e a salas verdes. Manual de orientação. Brasília, 2005;

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Agenda 2030. Nações Unidas. 2015. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org>> Acesso em 23 de jul. de 2019;

PEREIRA, C. Educação Ambiental para surdos na educação básica. Rev. Eletrônica Mestr. Educ. Ambient. V. 30, n. 2, p. 6 – 26, jul./dez. 2013;

PEREIRA, MAS. & CHAGAS, L. A relação da escolha do eixo temático dos cursistas no curso de especialização em Educação Ambiental com ênfase em espaços educadores sustentáveis. In: *Educação Ambiental e Biogeografia*, vol. 02, 2016, João Pessoa, PB. Anais... João Pessoa: Universidade Federal de Paraíba, 2016. p. 238 – 246;

PEREIRA, MAS. A Educação Ambiental na Prevenção da Evasão Escolar. Revista Brasileira de Educação ambiental (RevBea), São Paulo, v. 12, nº 3. p. 274 – 276, 2017;





PEREIRA, MAS. *et al.* A Educação Ambiental na prevenção da transmissão de Leishmaniose em área de assentamento populacional. In: 8º Fórum Brasileiro de Educação Ambiental. Vol. 02, 2014, Belém – PA. Anais... Belém: Universidade Federal do Pará, 2014, p. 644 – 651;

Pereira, MAS. Espaço Sala Verde Amazônia. Projeto Sala Verde. Ministério do Meio Ambiente. Edital 01/17. 2018;

REIGOTA, M. O que é Educação Ambiental. São Paulo: Brasiliensis. 2001;

SANTOS, M. *et al.* Educação ambiental por meio de trilhas ecológicas interpretativas com alunos NEEs. V. 5, n. 5, p. 982 – 991, 2012

SATO, *et al.* Educação Ambiental. Porto Alegre: Art Med, 2005;

SETEMBRO AZUL. Libras. Disponível em: <<http://www.libras.com.br>> Acessado em 23 de jul. de 2019;

SORRENTINO, M. *et al.* Educação ambiental como política pública. Educação e Pesquisa, São Paulo, v. 31, n. 2, p. 285 – 299, maio/ago. 2005;

TEIXEIRA, T. & CARAMANO, A. ASJA Verde: Intervenção participativa de educação ambiental na ASJA – Associação dos surdos de Jaú e região. RevBea, São Paulo, V. 12, n. 4: 219 – 239, 2017.

